



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 50.000,00

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL  
12.365.0046.1086.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS  
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo R\$ 50.000,00  
(RECURSO NOVAS TURMAS- 1036)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL  
12.365.0046.1086.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS  
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - 3304 - Vencimentos e vantagens fixas - R\$ 50.000,00  
Pessoal civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN,  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado.

Em: 12/11/2025

  
Secretaria Municipal de Administração.